



Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 082

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A LEILOAR VEÍCULO.

Eu, SEBASTIÃO ARI MARTINS, Prefeito Municipal de CERRO NEGRO, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

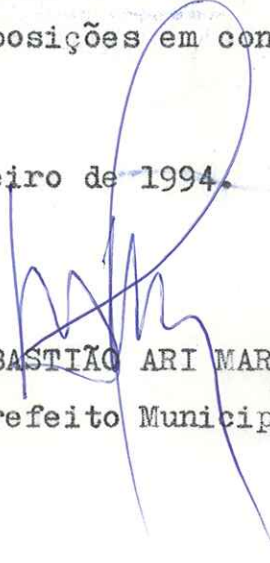
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 11/01/94, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a leiloar uma camionete chevrolet D 20 de ano de fabricação 1986 modelo 1987, de cor azul, com capacidade de aproximadamente, uma tonelada.

Art. 2º - A presente camioneta a ser leiloada será substituída por outra de maior capacidade de carga ou melhores condições, ou seja esta nova ou semi-nova.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 11 de janeiro de 1994.


SEBASTIÃO ARI MARTINS
Prefeito Municipal